

ANEXO II
Plano de Trabalho
(Emendas Individuais Impositivas de Aplicação Indireta)

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG PELEGO PRETO		CNPJ: 00.393.726/0001-31	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO: Parque de Rodeios Alfredo José dos Santos			
BAIRRO:	CIDADE: Esmeralda	UF RS	CEP 95380-000
E-MAIL carinesantossilva526@gmail.com	TELEFONE: (54) 9 96578518		
	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL: CHARLES RODRIGUES CONRADO		CPF: 034.324.890-56	
PERÍODO DE MANDATO: 25/01/2025 a 25/01/2026	RG:/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9109535816 SJS/RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: Rua Oliveira Rodrigues Borges, 22		CEP: 95380-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Revitaliza Pelego Preto	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	INÍCIO: 12/09/2025 TÉRMINO: 14/12/2025
PÚBLICO-ALVO: Filiados da Entidade, Convidados e Visitantes.		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de bens, materiais e utensílios domésticos, além de mão-de-obra, para sede do CTG e indumentária para os afiliados.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
O Projeto está em andamento desde 2022, visando a reforma e melhoria da Sede, de seus bens, utensílios e da Vestimenta dos Associados, com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas.

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS
O CTG Pelego Preto, é uma entidade cultural, que tem como objetivo; a) Cultuar a nossa tradição as novas gerações, buscando despertar a consciência das crianças, jovens e adultos, da importância da preservação dos valores das tradições do povo gaúcho; b) Promover e difundir cada vez mais o tradicionalismo e a cultura gaúcha; c) Continuar fortalecendo a aproximação entre o CTG e a Comunidade; d) Representar com dignidade, respeito e orgulho a cidade de Esmeralda, pelo nosso Estado e Estados vizinhos, através do nosso CTG.
3.2 - ESPECÍFICOS
O presente projeto tem como objetivo melhorias no mobiliário da nossa sede, seja fabricando ou adquirindo mobiliário novo e aquisição de utensílios domésticos, para melhor receber, nossos filiados, bem como nossos convidados, visitantes e a população em geral, durante os rodeios que acontecem no parque e em atividades e festividades de confraternização. Também tem por objetivo, a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, para melhorias na estrutura física, do nosso galpão, tendo em vista, que precisa sempre de manutenção. Também iremos adquirir uniformes, para nosso quadro social, para que possam bem representar nossa entidade, em rodeios, saraus, jantares, cursos e reuniões,

dentro e fora do nosso estado.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Contratação de mão-de-obra, aquisição de materiais e de indumentária.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Realização da fabricação/construção de melhorias, dentro do prazo estabelecido, para que possa ficar pronto, até o início do Campeonato Municipal de Laço e do Rodeio Nacional, festividade integrante da semana do município.

Aquisição de indumentária, para ser utilizada já no próximo campeonato municipal de laço e atividades locais e em atividades representando o município.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Sede com condições de reunir e receber os membros da nossa entidade, bem como convidados e visitantes em nossos rodeios, rodeio nacional e atividades do nosso CTG.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Conferência da entrega dos bens/serviços.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO

--	--	--	--	--	--	--

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
1º SEMESTRE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
2º SEMESTRE	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
			10.000,00	8.000,00	8.330,00	
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
1º SEMESTRE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
2º SEMESTRE	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

SEMESTRE						
----------	--	--	--	--	--	--

8.3 - Detalhamento da Contrapartida:

9 - DETALHAR EXPERIÊNCIA PREVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DE MESMA NATUREZA:

9.1. Breve relato de experiências anteriores:

As reformas e melhorias vem ocorrendo, desde 2022, pois as condições da sede eram precárias, com goteiras, problemas na estrutura, falta de utensílios domésticos, eletrodomésticos precários e desde então estamos reformando, melhorando a estrutura da sede, adquirindo eletrodomésticos e utensílios domésticos, para que possamos receber em segurança e o mínimo de conforto, todos que lá chegarem, além da melhoria nos uniformes, para representar a entidade e o município no campeonato municipal de laço e em atividades fora do município.

9.2 - Tempo de atuação na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante:

(x) ATÉ 1 (UM) ANO () ATÉ 3 (TRÊS) ANOS () MAIS DE (TRÊS) ANOS

10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Valores despendidos com contratação de serviços pessoa jurídica ou aquisições	26.330,00
Despesas com contratação de serviços pessoa física ou aquisições	
Estrutura física	
Outros:	
TOTAL	26.330,00

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração.

2 - No mesmo prazo para a prestação de contas, as Organizações da Sociedade Civil deverão caminhar à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o Relatório de cumprimento do objeto

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada de acordo com este Plano de Trabalho.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Esmeralda 21/08/25

CTG Pelego Preto
Charles Rodrigues Conrado
Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1) Segundo o Art. 35, § 5º, da Lei n.º 13.019/14, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

13.2 – Comissão de Avaliação:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

13.3 – Gestor da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

13.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

13.5 – Equipe Técnica da Secretaria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinaturas: _____